



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
Av. Paulista, 1.345 - Bairro Cerqueira Cesar - CEP 01311-200 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

PORTARIA SP-JEF-PRES Nº 35, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Retifica erro material na Portaria nº 21/2021 do Juizado Especial Federal de São Paulo, acerca dos prazos padronizados para cumprimento, incluindo redução de prazos para o INSS.

A Exma. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as tratativas interinstitucionais com a AGU e o INSS no sentido de promoção da celeridade processual;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR erro material no artigo 1º da Portaria nº 21/2021 desta Presidência do JEF São Paulo, para que onde se lê "**IV- Nos casos em que o cumprimento couber ao INSS, os prazos serão de 25 (trinta) dias úteis para obrigação de fazer, e 15 (quinze) dias úteis para tutela.**", leia-se "**IV- Nos casos em que o cumprimento couber ao INSS, os prazos serão de 25 (vinte e cinco) dias úteis para obrigação de fazer, e 15 (quinze) dias úteis para tutela.**"

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Vitória Maziteli de Oliveira, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Paulo**, em 01/07/2021, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7823729** e o código CRC **C232D95A**.